

PL 4.856/2012

Autor: Sandra Rosado

Data da 13/12/2012

Apresentação:

Ementa: Altera o disposto no art. 8°, II, a e § 2°, III, da Lei n° 9.250, de 26

de dezembro de 1995, para permitir a dedutibilidade, para efeito da formação da base de cálculo do imposto de renda das

pessoas físicas, de despesas com medicamentos.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-5038/2009.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de Ordinária

tramitação:

Em 16/01/2013